



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a XINGU ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.379/0001-85, sediada na RUA INTENDENTE FLORIANO, 1763, SUDAM I, ALTAMIRA -PA, CEP: 68371-294 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares, projetos executivos, lançamento e acompanhamento em plataformas de convênios, de obras públicas para a prefeitura municipal de Pacajá – PA, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual possui notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos.

A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outra empresa, para prestar serviço de natureza singular, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto em consequência da notória especialização da empresa, bem como do seu quadro técnico, no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

Pacajá – PA 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal